



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.595, DE 08 DE JULHO DE 2011.**

**“Dispõe sobre o aumento de valores de Táxis do município.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Os valores de Táxis do Município passarão a funcionar na forma seguinte:

01	Perímetro Urbano.....	R\$ 7,00
02	Água Fria (S. Afonso).....	R\$ 10,00
03	Água Parada (Paulinho Carvalho).....	R\$ 15,00
04	Água Parada (Kosen).....	R\$ 17,00
05	Aldeia São José.....	R\$ 10,00
06	Amoreiras.....	R\$ 25,00
07	Areado.....	R\$ 80,00
08	Balança (Itariri).....	R\$ 10,00
09	Braço do Meio (Escola).....	R\$ 25,00
10	Braço do Meio (Vitorino).....	R\$ 30,00
11	Braço do Meio (Zé Fausto).....	R\$ 40,00
12	Braço do Meio (Sebastião Geraldo).....	R\$ 50,00
13	Caracol (Ponte).....	R\$ 12,00
14	Caracol (Parada Anchieta).....	R\$ 15,00
15	Caracol (Tremura).....	R\$ 20,00
16	Cerâmica.....	R\$ 10,00
17	Colinas Verdes.....	R\$ 35,00
18	Divisa Miracatu (Serrinha).....	R\$ 12,00
19	Divisor (Iguape).....	R\$ 35,00
20	Fazenda Niagara (P. Anchieta).....	R\$ 18,00
21	Fazenda Santa Rita.....	R\$ 10,00
22	Fazenda Santa Rita (Dr Ricardo).....	R\$ 12,00
23	Fazenda São José.....	R\$ 15,00
24	Fazenda São Paulo (Dr Fábio).....	R\$ 12,00
25	Fazenda São Paulo.....	R\$ 15,00
26	Manoel de Nóbrega.....	R\$ 25,00
27	Marianos (Escola).....	R\$ 20,00
28	Marianos (Igrejinha).....	R\$ 30,00
29	Mariano (Elidio).....	R\$ 25,00
30	Martin Afonso.....	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.595, DE 08 DE JULHO DE 2011.**

(Fls 02)

31	Martim Afonso (Sítio Pica-Pau).....	RS	17,00
32	Piririca (Escola).....	RS	60,00
33	Piririca (Eucalipto).....	RS	40,00
34	Piririca (Lixão).....	RS	12,00
35	Ribeirão Grande (Escola).....	RS	25,00
36	Ribeirão Grande (Lajota).....	RS	20,00
37	Ribeirão do Luiz I (Sítio Pangaré).....	RS	12,00
38	Ribeirão do Luiz I (Sr Juvino).....	RS	15,00
39	Ribeirão do Luiz I (Final).....	RS	20,00
40	Ribeirão do Luiz II (Valdomiro).....	RS	12,00
41	Ribeirão do Luiz II (Flora).....	RS	15,00
42	Ribeirão do Luiz II (Petronilho).....	RS	20,00
43	Rio do Peixe (Bar).....	RS	15,00
44	Rio do Peixe (Nelson Neves).....	RS	18,00
45	Rio do Peixe (Mãozinha).....	RS	20,00
46	Santa Rita (Braço do Meio).....	RS	20,00
47	São Lourençinho.....	RS	70,00
48	São Lourenço.....	RS	80,00
49	Três Barras.....	RS	12,00
50	Vila Batista.....	RS	8,00
51	Vila São Jorge - Morro Branco.....	RS	8,00
52	Hora Parada.....	RS	20,00

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Julho de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Julho de 2011.  
/acm.